



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	4
Prorrogações	4
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.932, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.095,08 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e cinco reais e oito centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.887, de 12/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0648 - Funcional: 27.812.0046-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 32.095,08

Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 55.000,00

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 145.000,00

Total d a Suplementação.....

R\$ 232.095,08

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0651 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

R\$ 232.095,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.933, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.886, de 12/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0085 - Funcional: 12.365.0116-1.517

4.4.90.52.00 - 08 - 210.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0136 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 08 - 210.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.934, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 3 de 5

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.888, de 12/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0839 - Funcional: 08.244.0081-2.929

3.3.90.39.00 - 02 - 500.0045 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 16.200,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.935, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.885, de 12/06/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0131 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 08 - 210.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0136 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 08 - 210.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 20 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.937, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Decreta luto oficial no município de Lins, por três dias, pelo falecimento do Excelentíssimo ex-vice-prefeito do município de Lins, Sr. Luiz Antonio Montalvão.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o lamentável passamento do Excelentíssimo ex-vice-prefeito do município de Lins, Sr. **Luiz Antonio Montalvão**, ocorrido em 22/06/2024;

CONSIDERANDO que a sua morte muito sensibilizou o município de Lins, pois perde um filho querido e um político corajoso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no município de Lins, por três dias, a partir de 22 de junho de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de junho de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **OSMAR APARECIDO VANCI 92453872834** (CNPJ nº 37.086.871/0001-80), **CONTRATO Nº 164/2023 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE LINS EM EVENTOS.** Objeto do **Pregão Presencial nº 018/2023.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 4 de 5

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 6661/2024, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento quantitativo de itens, perfazendo o valor total de **R\$ 10.638,72 (Dez mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Parecer jurídico: 19/06/2024

Assinatura: 21/06/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 21 de junho de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Contratos

CONTRATO 069/2024 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: W F FORNECIMENTO

DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 46.246.250/0001-07) - **OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO À ESTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LINS - Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024.**

Ficha Orçamentária: 595

Valor Total Estimado: R\$ 306.535,20

Parecer jurídico: 20/05/2024

Assinatura: 12/06/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 20 de junho de 2024

Marco Antônio Legramandi - Secretário de Administração

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2024 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO (CNPJ 34.061.215/0001-34) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES - objeto do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024.**

Valor Total **R\$ 134.618,00**

Parecer jurídico em: **29/04/2024.**

Assinatura: **18/06/2024 - Vigência: 12 (Doze) meses.**

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 22 junho de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024**, referente a **AQUISIÇÕES DE UNIFORME TIPO EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO**

INDIVIDUAL, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE que classificou o objeto do certame à empresa **SMARC INDUSTRIA E ECOMERCIO DE CONFECOES.**

Lins/SP, 21 de Junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE ITENS PERTINENTES A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS REGIONAIS VOLTADAS PARA A DISCUSSÃO ENTRE AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS SOBRE GESTÃO DE RISCO SANITÁRIO (PASSAGENS AÉREAS)** que classificou o objeto do certame à empresa **48.382.439 HELIO DE SOUZA.**

Lins/SP, 20 de Junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024**, referente a **AQUISIÇÃO DE ITENS PERTINENTES A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS REGIONAIS VOLTADAS PARA A DISCUSSÃO ENTRE AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS SOBRE GESTÃO DE RISCO SANITÁRIO (MATERIAIS DE APOIO)** que classificou o objeto do certame à empresa **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA.**

Lins/SP, 20 de Junho de 2024

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Prorrogações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que fica prorrogada a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA CASA DE APOIO AO LINENSE EM JAÚ E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA REMÉDIO EM CASA** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 10 de julho de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 10 de julho de 2024, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 40,21 (Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 39.975,77 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 21 de junho de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1579

Página 5 de 5

Marco Antonio Legramandi – Secretário Administração

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e da Lei Federal nº 14.133/2021 para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO “DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS”**- firmada com a **BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 33.667.661/0001-24 no valor de R\$140.000,00.**